

LEI MUNICIPAL N°.1431/2015

“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rio Preto para o exercício financeiro de 2016”.

A Câmara Municipal de Rio Preto aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Rio Preto estima a receita e fixa a despesa em R\$ 17.812.951,00 (dezessete milhões, oitocentos e doze mil, novecentos e cinquenta e um reais), para o exercício financeiro de 2016; sendo R\$ 12.962.971,04 (doze milhões, novecentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e um reais e quatro centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 4.849.979,96 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Rio Preto é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	401.189,00
1.2. Receita de Contribuições	113.487,00
1.3. Receita Patrimonial	91.905,00
1.6. Receita de Serviços	3.707,00
1.7. Transferências Correntes	16.427.307,00
1.9. Outras Receitas Correntes	95.849,00
Soma	17.133.444,00
2. Receitas de Capital	
2.1. Operações de Crédito	550.000,00
2.2. Alienação de Bens	98.350,00

2.4. Transferências de Capital	2.342.637,00
Soma	2.990.987,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	2.311.480,00
Total da Receita Estimada	17.812.951,00

Art. 3º A Despesa do Município de Rio Preto é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a. Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rio Preto	
01.01. Câmara Municipal	778.320,00
Soma	778.320,00
2. Prefeitura Municipal de Rio Preto	
02.01. Gabinete do Prefeito	2.578.517,98
02.01.00 Gabinete do Prefeito	397.938,72
02.01.01 Divisão de Administração e Finanças	1.923.673,72
02.01.02 Divisão de Agricultura	256.905,54
02.02. Assessoria Jurídica	44.319,82
02.04. Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	5.579.993,58
02.04.00 Secretaria de Educação, Esporte e Lazer	854.359,01
02.04.01 Fundo Municipal de Educação	4.725.634,57
02.05. Secretaria de Saúde	758.363,81
02.06. Fundo Municipal de Saúde	3.263.396,18
02.06.01 Atenção Básica	1.237.632,60
02.06.02 Atenção de Média e Alta Complexidade	1.607.430,47
02.06.03 Vigilância em Saúde	164.322,43
02.06.04 Assistência Farmacêutica	72.010,68
02.06.05 Investimentos	182.000,00
02.07. Secretaria de Ação Social e Habitação	281.162,69
02.07.01 Secretaria de Ação Social e Habitação	261.162,69

02.07.02 Fundo de Habitação	20.000,00
02.08. Fundo Municipal de Assistência Social	185.789,74
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	157.148,82
02.08.02 Fundo Municipal Criança e do Adolescente	28.640,92
02.09. Secretaria de Obras e Serviços Urbanos	3.683.693,02
02.10. Secretaria de Meio Ambiente	87.681,68
02.10.00 Secretaria de Meio Ambiente	85.844,18
02.10.01 Fundo de Meio Ambiente	1.837,50
02.11. Secretaria de Turismo e Cultura	569.061,50
02.11.00 Secretaria de Turismo e Cultura	10.000,00
02.11.01 Fundo Municipal de Cultura	510.889,70
02.11.02 Fundo Municipal de Turismo	48.171,80
Soma	17.031.980,00
99. Reserva de Contingência	2.651,00
Total da Despesa Fixada	17.812.951,00

b. Classificação Funcional

01 Legislativa	778.320,00
02 Judiciária	23.802,90
04 Administração	1.166.725,01
08 Assistência Social	446.952,43
09 Previdência Social	381.267,54
10 Saúde	4.021.759,99
12 Educação	4.947.229,58
13 Cultura	510.889,70
15 Urbanismo	1.658.648,31
16 Habitação	20.000,00
17 Saneamento	1.559.246,34
18 Gestão Ambiental	87.681,68
20 Agricultura	256.905,54
22 Indústria	12.600,00

23 Comércio e Serviços	48.171,80
24 Comunicações	6.129,80
26 Transporte	447.068,57
27 Desporto e Lazer	632.764,00
28 Encargos Especiais	804.136,81
99 Reserva de Contingência	2.651,00
Total da Despesa Fixada	17.812.951,00

c. Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	7.832.097,55
3.2. Juros e Encargos da Dívida	192.058,00
3.3. Outras Despesas Correntes	5.991.732,28
Soma	14.015.887,83
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	3.367.970,17
4.6. Amortização da Dívida	426.442,00
Soma	3.794.412,17
9. Reserva de Contingência	2.651,00
Total da Despesa Fixada	17.812.951,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2016.

Rio Preto, 10 de dezembro de 2015

AGOSTINHO RIBEIRO DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL